



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000

CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

CNPJ: 46.200.846/0001-76

www.lencoispaulista.sp.gov.br

### TERMO DE REFERÊNCIA

1. Permissão de uso de espaço público para exploração comercial de som ambiente na Rua XV de Novembro entre os dias 1º e 24 de dezembro de 2021, mediante veiculação de propaganda e publicidade.

2. Justifica-se a presente permissão para proporcionar bem-estar aos consumidores e frequentadores do centro comercial do município com música ambiente, tornando o espaço mais agradável e aconchegante, visando fomentar o comércio durante as compras natalinas.

3. São obrigações do permissionário:

- a) Fornecimento, montagem e desmontagem de toda a estrutura e equipamentos necessários;
- b) Pagamento do ECAD;
- c) Pagamento de alvará municipal, conforme tabela de preços públicos, sendo “*alvará especial para eventos, por dia*”;
- d) Arcar com as despesas de energia elétrica dos seus equipamentos;
- e) Manter o nível de som de acordo com os parâmetros permitidos pela legislação que regulamenta o assunto, atendendo também as regras estabelecidas pela Lei Municipal nº 4.635/2014 (Lei de Ruídos Urbanos), a fim de não causar perturbação da paz e sossego público;
- f) Divulgar gratuitamente anúncios institucionais e de utilidade pública determinados pela Municipalidade, sempre que solicitado;
- g) Desligar o som no caso de ocorrer a realização de algum evento da Prefeitura no local;
- h) Responsabilizar-se integralmente pela segurança e guarda dos seus equipamentos, ficando estabelecido que não caberá nenhuma responsabilidade à Prefeitura no caso de extravio, furto, etc.

4. As propagandas veiculadas deverão ser de natureza exclusivamente comercial, sendo vedada a veiculação de propaganda de cunho pessoal, religioso ou político-partidária, de bebidas alcoólicas e de cigarro ou que deponham contra a moral e os bons costumes.

5. A Prefeitura, a qualquer tempo, poderá realizar inspeções e fiscalizações no espaço utilizado pelo permissionário, podendo exigir e examinar documentos, solicitar explicações e determinar providências, devendo o permissionário providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela Prefeitura.

6. O permissionário é responsável pela indenização de quaisquer danos causados aos cidadãos, ao Município e a terceiros a eles vinculados, decorrentes de ação ou omissão voluntária, ou de negligência, imperícia ou imprudência praticadas por seus empregados ou prepostos, ficando assegurado ao Município o direito de regresso contra o responsável nos casos de dolo ou culpa, sem prejuízo da aplicação das demais sanções cabíveis.

7. Para o exercício da Atividade, poderá ser instalado equipamento ou central (Estúdio de Som) nas modalidades :

- a) Em imóvel próprio ou de terceiros



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA**

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000

CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

CNPJ: 46.200.846/0001-76

[www.lencoispaulista.sp.gov.br](http://www.lencoispaulista.sp.gov.br)

---

b) Na via pública, utilizando-se de equipamento denominado de Trailer, mediante autorização da Prefeitura Municipal e pagamento das taxas devidas.

Lençóis Paulista, 09 de novembro de 2021.

**JÚLIO ANTÔNIO GONÇALVES**  
**Secretário de Finanças**

